

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2025 de 02/08/11

DECRETO Nº. 14.696/11
DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), autorizado pela Lei nº 8.454, de 23 de agosto de 2011, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CAMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO		
01.10		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319013	Obrigações Patronais	200.000,00
01.10-339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos e Terceirização	600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:


CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO		
01.10		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

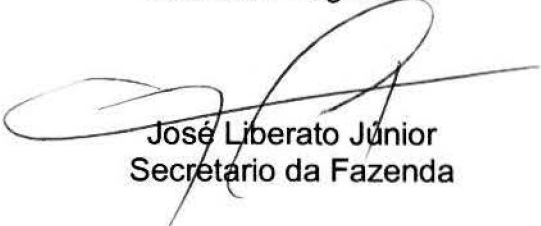
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

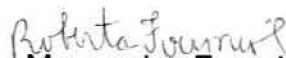


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois
mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos